



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

Ata de Registro de Preços n° 006/2022

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 002/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF n° 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, n° 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ n° 35.579.209/0001-36, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, n° 6020 – Loja 03, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, representada neste ato por Maria Clara Silva Silveira, portador da Carteira de Identidade n° 24.784.688-4 e CPF n° 167.557.357-36, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços n° 002/2022, fundamentado no processo administrativo n° 15.566/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal n° 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços n° 002/2022, realizado em 02/02/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
43	100	Saco	Argamassa Colante Cimentcola externo Cinza 20kg	ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00

W



Estado do Rio de Janeiro
Município de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

				ELÉTRICO LTDA		
95	300	Unid	Caixa de descarga externa sobrepor 9 litros	ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
334	150	Unid	Rolo de espuma 5m	ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2,10	R\$ 315,00
414	20	Unid	Tubo de PVC roscável 1.1/4"	ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
417	30	Unid	Tubo de PVC roscável 3/4"	ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

